



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

**PLANO DE TRABALHO**

Plano de Trabalho firmado entre a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA) decorrente de acordo de cooperação.

1. **OBJETO:** Este Plano de Trabalho tem por objeto o planejamento das ações decorrentes do Acordo de Cooperação entre a ESMPU e o IBDA, descritos de forma ampla como realização de cursos de aperfeiçoamento, pós-graduação, projetos e programas de pesquisas, atividades de extensão, bem como o desenvolvimento de ideias, estudos avançados, projetos específicos de interesse comum, intercâmbio de alunos, professores, conferencistas e pesquisadores nas áreas de interesse de ambas, com a finalidade de desenvolvimento de trabalhos sobre assuntos de sua especialidade, em especial a participação de servidores e membros do Ministério Público da União nos Congressos Brasileiros de Direito Administrativo realizados anualmente pelo IBDA.

2. **PONTO FOCAL:**

a) Na ESMPU: Alderléia Marinho Milhomens Coelho

E-mail para contato: dicor@escola.mpu.mp.br

Telefone para contato: (61) 3553-5364

b) No IBDA: Cristiana Fortini

E-mail para contato: cristiana@carvalhopereirafortini.adv.br

Telefone para contato: (31) 991319123

3. **METAS A SEREM ATINGIDAS**

a) Oferta de vagas a indicadas pelo IBDA em cursos promovidos pela ESMPU;

b) Oferta de vagas ou descontos a membros e/ou servidores do Ministério Público da União em cursos, eventos e demais atividades promovidos pelo IBDA;

c) Realização de atividades em parceria entre as partes.

4. **ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Etapa	Responsável	Prazos
Envio de Catálogo de cursos da ESMPU ao IBDA para análise de interesse em obter vagas e/ou colaborar com o corpo docente.	ESMPU	Sob demanda
Indicação das ações de ensino e extensão da ESMPU nas quais o IBDA tenha interesse em obter vagas para associados/diretores do IBDA.	IBDA	Em até 15 dias antes da abertura de inscrições
Envio do catálogo de cursos, eventos e demais atividades do IBDA à ESMPU para análise de interesse em obter vagas e/ou colaborar com o corpo docente.	IBDA	Sob demanda
Indicação das ações de ensino e extensão do IBDA nas quais a ESMPU tenha interesse em obter vagas para membros e servidores do MPU.	ESMPU	Em até 15 dias antes da abertura de inscrições ou do lançamento do ultimo lote de inscrições.

Realização de ações de ensino e extensão em parceria entre a ESMPU e o IBDA.	ESMPU e IBDA	A definir em reuniões específicas
--	--------------	-----------------------------------

## 5. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**Início:** na data da última assinatura deste Plano de Trabalho.

**Fim:** na data de encerramento da vigência do Acordo de Cooperação celebrado entre a ESMPU e o IBDA, incluindo eventual prorrogação por Termo Aditivo.

## 6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES, COM ESTIMATIVA DE CUSTOS

### 6.1 Compete à ESMPU:

- a) Fornecer ao IBDA anualmente catálogo de cursos para análise de interesse em vagas destinadas a seus associados e diretores condicionado à política e à regulamentação interna das partes, mediante solicitação do ponto focal;
- b) Deferir ou indeferir solicitação de oferta de vagas para associados e diretores do IBDA para as atividades, com base em análise de viabilidade acadêmica, logística e orçamentária;
- c) Incorporar às atividades deferidas os participantes selecionados/indicados pelo IBDA;
- d) Analisar as ações de ensino e extensão do IBDA planejadas durante a vigência deste Plano de Trabalho e indicar as ações nas quais a ESMPU tenha interesse em obter vagas para os membros e/ou servidores do MPU;
- e) Realizar as atividades pactuadas nas reuniões de planejamento das atividades em parceria.
- f) Emitir diretamente, em processo específico, sem repasse de recursos financeiros, cinco passagens aéreas para palestrantes do 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo 2023, que irá ocorrer em Maceió - Alagoas, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2023, de 7h às 19h, além da passagem área do representante da ESMPU, a que faz alusão a alínea f do item 6.2, bem como, realizar apoio logístico para viabilizar, sem repasse de recursos financeiros, a disponibilização de profissional para atuar como mestre de cerimônias no mesmo evento.

### 6.2 Compete ao IBDA:

- a) Fornecer anualmente à ESMPU a lista de ações de ensino e extensão do IBDA para análise de interesse de vaga nos cursos, condicionado à política e à regulamentação interna das partes;
- b) Deferir ou indeferir solicitação de oferta de vagas para membros e/ou servidores do MPU para as atividades, com base em análise de viabilidade acadêmica, logística e orçamentária;
- c) Incorporar às atividades deferidas os participantes selecionados/indicados pela ESMPU;
- d) Analisar as ações de ensino e extensão da ESMPU planejadas para o período de vigência deste Plano de Trabalho e indicar as ações nas quais o IBDA tenha interesse em obter vagas para seus associados e diretores;
- e) Realizar as atividades pactuadas nas reuniões de planejamento das atividades em parceria.
- f) Incorporar um representante da ESMPU na programação do Congresso Brasileiro de Direito Administrativo 2023, em temática de interesse do MPU.
- g) Conceder desconto de 10% no Congresso Brasileiro de Direito Administrativo 2023 para inscrições feitas individualmente a partir de lista de indicados pela ESMPU.
- h) Conceder cinco inscrições gratuitas para o Congresso Brasileiro de Direito Administrativo 2023 a partir de lista de indicados pela ESMPU.

<p><b>Alcides Martins</b> Diretor-Geral Escola Superior do Ministério Público da União</p>	<p><b>Crist</b> Instituto</p>
<p><b>Carlos Vinicius Alves Ribeiro</b> Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação Escola Superior do Ministério Público da União</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Martins, Diretor-Geral**, em 31/05/2023, às 13:26 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação**, em 31/05/2023, às 14:53 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0413840** e o código CRC **7DF7E288**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF  
Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.000997/2023-75  
ID SEI nº: 0413840